



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 70/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E 4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente em Exercício, Desembargador **RENATO MARTINS MIMESSI**, RG nº 7.534.515-SSP/SP e CPF nº 791.975.828-91, e, por outro lado, a empresa **4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.425.192/0001-58, situado na Rua Borges de Figueiredo, nº 303, Conj. 413 - Bairro Mooca, cidade São Paulo – SP, CEP: 03.110-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado neste ato por **ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 34.608.850-1 SSP/SP, CPF nº 284.340.178-06, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato 080/2016, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, com a Resolução do TJRO nº 006/2003-PR e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2016 – DEC/TJRO**, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Financeiro nº 0311/0036/18** e **Processo Administrativo SEI nº 0000121-71.2018.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prorrogação do item 4 (suporte técnico) pelo período de 12 (doze) meses, com **reajuste** aproximado de **0,83%**, do Contrato nº 080/2016, cujo objeto é a *“aquisição e Atualização de Licenças do Software de Gerenciamento e Monitoramento de Ativos “Landesk Management Suite”, incluindo Consultoria e Suporte Técnico”*, visando atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia”, alterando, assim, suas Cláusulas: Quinta (Da Vigência e Da Assinatura), subitem 5.1; Sexta (Do Valor e Do Reajuste), subitens 6.1 e 6.2; e Sétima (Da Dotação Orçamentária), subitem 7.1.

DA VIGÊNCIA E DA ASSINATURA — CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 080/2016 para o período de **04/08/2018 a 03/08/2019**, ou até a conclusão de nova contratação.

DO VALOR E REAJUSTE — CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o valor anual do Contrato nº 080/2016 para **R\$ 46.948,44** (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito mil reais e quarenta e quatro centavos), resultante do reajuste de aproximadamente **0,83%**, conforme quadro abaixo:

--	--	--	--	--

Item	Bem/serviço	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
4	Suporte Técnico 5 x 8 (telefone, e-mail e acesso remoto)	12 meses	R\$ 3.912,37	R\$ 46.948,44

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá neste exercício por conta de recursos consignados na Unidade Orçamentária 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Programa Atividade 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem 57 – Serviços de Processamento de Dados, conforme **Nota de Empenho nº 2017NE00988**.

4.2. No próximo exercício, a despesa correrá por conta do seu respectivo orçamento.

DAS CLAUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 080/2016.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador RENATO MARTINS MIMESSI

Presidente em Exercício

4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP

Alexandre Oliveira da Silva

Representante Legal

Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos - DIC
- 2) Renan de Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARTINS MIMESSI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 10/07/2018, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Oliveira da Silva, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 13/07/2018, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 13/07/2018, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0781075** e o código CRC **B173A850**.
